



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL *CAMPUS* LARANJAL DO JARI
DEPARTAMENTO DE ENSINO

**EDITAL Nº 01/2018/DEN/IFAP
SELEÇÃO DE MONITORIA**

A Direção Geral do Campus Laranjal do Jari, por meio do Departamento de Ensino (DEN), torna público o presente Edital para seleção de Monitores destinados aos discentes do Ensino Técnico de Nível Médio e Subsequente e aos discentes do Ensino Superior desta Instituição, com base na Resolução nº 10/2013/CONSUP/IFAP, de 29 de outubro de 2013 que aprova o Programa Monitoria no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP.

1. DO EDITAL

1.1 O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a seleção de monitores de ensino que atuarão no ano de 2018 no *Campus* Laranjal do Jari;

1.2 Para os Cursos Técnicos de Nível Médio (Integrado e Subsequente) serão concedidas 6 vagas para monitoria remunerada por bolsa durante 4 meses;

1.3 Para os Cursos de Graduação (Licenciatura e Tecnólogo), serão disponibilizadas 10 bolsas com vigência de 4 meses.

2. DO PROGRAMA

2.1 Entende-se por monitoria, uma modalidade específica de ensino-aprendizagem, estabelecida dentro do princípio de vinculação exclusiva às necessidades de formação dos alunos dos Cursos Técnicos de Nível Médio, Cursos Superiores de Graduação e Pós-Graduação, inserida no planejamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão dos respectivos cursos;

2.2 A monitoria de ensino pode ser considerada um instrumento para a melhoria do Ensino Técnico de Nível Médio e Subsequente e de Graduação, por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visam o fortalecimento e a integração curricular em seus diferentes aspectos;

2.3 Tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o professor e com as suas atividades técnico didáticas visando o êxito do processo ensino-aprendizagem;

2.4 A Monitoria dos Cursos Técnicos de Nível Médio será reservada aos alunos a partir do 2º ano dos cursos Técnicos de Nível Médio, com atividades a serem desempenhadas na Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional e nos cursos Técnicos de nível Médio;

2.5 A Monitoria de Graduação será reservada aos alunos dos cursos de Graduação, com atividades a serem desempenhadas na Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional, nos cursos Técnicos de Nível Médio e nos cursos de Graduação.

3. DOS OBJETIVOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL *CAMPUS* LARANJAL DO JARI
DEPARTAMENTO DE ENSINO

- 3.1 Propiciar uma formação científica, tecnológica e profissional mais ampla e aprofundada ao discente do IFAP;
- 3.2 Ampliar a participação do discente nas atividades do Instituto;
- 3.3 Incentivar no discente, o interesse pela dedicação ao ensino, pesquisa e extensão;
- 3.4 Despertar vocações profissionais;
- 3.5 Possibilitar maior integração dos segmentos no IFAP.

4. DOS REQUISITOS PARA O MONITOR

- 4.1 Estar regularmente matriculado na série/módulo/período nos cursos técnicos de nível médio e nos cursos de graduação do IFAP *Campus* Laranjal do Jari no primeiro semestre de 2018;
- 4.2 Ter obtido aprovação na disciplina na qual pleiteia a monitoria ou disciplina equivalente prevista na descrição da vaga, demonstrando domínio da mesma;
- 4.3 Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades de monitoria, conforme horário pré-estabelecido com o professor responsável pela disciplina;
- 4.4 Não estar cumprindo medida socioeducativa;
- 4.5 Não ter sofrido ou não estar cumprindo sanção disciplinar;
- 4.6 Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo IFAP ou de agências de fomento (Capes, FAPESP e CNPq) externas, ou estar realizando estágio remunerado, salvo na condição de voluntário;
- 4.7 Ter rendimento no componente curricular pretendido da Monitoria, igual ou superior a 8,0 (oito).

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 5.1 Participar, juntamente com o docente responsável pelas atividades de ensino, no desempenho de tarefas didáticas e condizentes com o seu grau de conhecimento e experiência, tais como: preparação de aulas práticas, resolução de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar; planejamento das atividades; preparação de aulas, processo de avaliação e orientação aos alunos; na realização de trabalhos práticos e experimentais.
- 5.2 Auxiliar os discentes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- 5.3 Cooperar no atendimento e orientação aos discentes, visando sua adaptação e maior integração no IFAP;
- 5.4 Colaborar com o docente na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas alternativas ao docente e;
- 5.5 Apresentar relatório ao professor-orientador até 10 (dez) dias após o término do semestre letivo, que o encaminhará ao DEPEX do *Campus* Laranjal do Jari.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE RESPONSÁVEL PELA MONITORIA

- 6.1 Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL *CAMPUS* LARANJAL DO JARI
DEPARTAMENTO DE ENSINO

- 6.2 Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos do componente curricular.
- 6.3 Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por meio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor.
- 6.4 Acompanhar o desempenho do discente nos componentes curriculares de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem.
- 6.5 Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do campus;
- 6.6 Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para o DEN do *Campus* Laranjal do Jari.
- 6.7 Encaminhar mensalmente a Coordenação Geral de Ensino (COGEN), frequência do monitor, para fins de pagamento;
- 6.8 Encaminhar a COGEN, ao final de cada período letivo, documento de avaliação da atividade desenvolvida pelo monitor.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 As inscrições serão realizadas de forma presencial no **Departamento de Ensino (DEN)** do *Campus* Laranjal do Jari, mediante preenchimento, pelo discente, de requerimento próprio (Anexo I - Ficha de Inscrição), no período de 30/04 a 04/05/2018, conforme horário de atendimento afixado no mesmo.
- 7.2 O horário de exercício das atividades de monitoria poderá ser acordado entre o docente e o discente, porém não pode ser no mesmo turno de estudo;
- 7.3 O candidato somente poderá se inscrever para a monitoria de 1 (uma) disciplina;
- 7.4 O discente deverá entregar os seguintes documentos no ato da realização da inscrição:
- a) Ficha de identificação devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
 - b) Documento oficial de identidade (original e cópia);
 - c) CPF (original e cópia);
 - d) Comprovante de residência atualizado (conta de energia, água, telefone ou carnê do IPTU (original e cópia);
 - e) Dados bancários do aluno como titular da conta;
 - f) Currículo *lattes* devidamente comprovado (Anexo II - Critérios de pontuação do currículo *lattes*);
 - g) Histórico escolar contendo o componente curricular pleiteado, bem como dos dois semestres anteriores ao período atual.
- 7.5 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da homologação da inscrição, que está previsto para o dia 07/05/2018.

8. DA SELEÇÃO DOS MONITORES

- 8.1 O processo de seleção dos monitores ocorrerá em duas fases, sendo a primeira uma prova escrita e a segunda a análise do Histórico Escolar e Currículo *lattes*;
- 8.2 O docente da disciplina irá valer-se de prova escrita com conteúdos do componente curricular (50 pontos), histórico escolar (30 pontos) e currículo *lattes* (20 pontos).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL *CAMPUS* LARANJAL DO JARI
DEPARTAMENTO DE ENSINO

- 8.3 A prova deverá abordar conhecimentos na área de estudos pertinente à disciplina;
- 8.4 A prova escrita realizar-se-á no dia 11 de maio de 2018 (sexta-feira), no horário de 09h00 às 12h00, na sala 11;
- 8.5 Os candidatos deverão chegar com 15 minutos de antecedência;
- 8.6 A entrada dos candidatos será aceita até as **09h00min**. Após esse horário, o candidato não poderá participar do processo seletivo e estará eliminado do mesmo;
- 8.7 Os candidatos poderão deixar o local da prova escrita após 45 minutos do início da mesma, ou seja, após as **09h45min**;
- 8.8 Os candidatos devem trazer lápis, caneta e borracha. Os materiais adicionais, quando for o caso, serão fornecidos pelo professor da disciplina;
- 8.9 Para efeito de classificação, o(a) candidato(a) deverá obter, no processo seletivo regido por este edital, média igual ou superior a 80%;
- 8.10 Em caso de empate, prevalece o discente com maior nota no componente curricular o qual o aluno pleiteia a vaga;
- 8.11 A seleção dos monitores e o acompanhamento do trabalho de monitoria são de responsabilidade do docente do componente curricular (chamado de docente-orientador da monitoria).
- 8.12

9. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	27/04/18
Período de Inscrições	30/04/2018 a 04/05/2018
Homologação das inscrições	07/05/18
Seleção (Prova Escrita)	11/05/2018 (sexta-feira), às 9h00
Publicação do resultado preliminar	15/05/18
Prazo para recursos	16/05/18
Publicação do resultado final	17/05/18
Reunião dos monitores aprovados e Professores orientadores	18/05/2018, às 15h00
Início das atividades de monitoria	21/05/18

- 9.1 O resultado final será divulgado no dia 17/05/2018 pelo DEN do *Campus* Laranjal do Jari;
- 9.2 Cabe ao candidato o acompanhamento da homologação do resultado.
- 9.3

10. DA BOLSA

- 10.1 As bolsas disponíveis para monitores nos Cursos Técnicos de Nível Médio (Integrado e Subsequente) e superior, serão concedidas com base na classificação geral no processo seletivo;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL *CAMPUS* LARANJAL DO JARI
DEPARTAMENTO DE ENSINO

- 10.2 Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da bolsa ou após o início das atividades precise ser substituído, será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo à ordem de classificação;
- 10.3 A bolsa tem caráter transitório, não é acumulável com bolsa de iniciação científica e estágios remunerados institucionais. É isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício;
- 10.4 O valor da bolsa de monitoria é de **R\$ 293,70,00 (duzentos e noventa e três reais, setenta centavos)**, pagos somente nos meses de vigência;
- 10.5 Em caso de substituição do bolsista, o pedido deverá ser encaminhado ao DEN do *Campus* Laranjal do Jari (pelo professor-orientador), acompanhado do relatório das atividades desenvolvidas até o momento da substituição;
- 10.6 Para o recebimento da bolsa, serão aceitas contas correntes de quaisquer bancos, porém, em caso de conta poupança, apenas serão aceitas contas da Caixa Econômica Federal (CEF);
- 10.7 As atividades relacionadas com a bolsa terão vigência em maio de 2018 e encerramento em setembro de 2018.

11. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- 11.1 Ao final do período de monitoria, o monitor deverá entregar o relatório de atividades ao docente responsável pela disciplina de monitoria e, este, ao DEN do *Campus* Laranjal do Jari, que deverá constar: a) Avaliação consubstanciada do professor-orientador; b) Avaliação do Monitor realizada pelos discentes da disciplina objeto da monitoria e c) Relatório das atividades desenvolvidas, contendo objetivo, descrição das atividades e conclusão.
- 11.2 O discente designado monitor será supervisionado pelo docente da disciplina e ambos deverão reunir-se semanalmente.
- 11.3 Cabe ao DEN do *Campus* Laranjal do Jari, repassar a COGEN os relatórios dos monitores.

12. DO CANCELAMENTO DA MONITORIA

- 12.1 O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:
- Quando o monitor não cumprir as atividades programadas;
 - A pedido do docente da disciplina a qual o monitor está vinculado, após aprovação do Departamento de Ensino do *campus*;
 - Por advertência aplicada pelo Setor Pedagógico ao discente por infringir o Regulamento Discente no período em que se encontrar no exercício da monitoria;
 - Por trancamento da matrícula;
 - Por não apresentar o relatório de atividades ao professor responsável pela monitoria;
 - Por omissão de informações e/ou apresentação de documentos falsos ou que contradigam o Edital;
 - Por obtenção de frequência inferior a 80% nas atividades de monitoria, a cada mês;
 - Quando o monitor, sem justificativa, faltar três vezes consecutivas às atividades programadas;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL *CAMPUS* LARANJAL DO JARI
DEPARTAMENTO DE ENSINO

- i) Quando o monitor, sem justificativa, faltar seis vezes alternadas às atividades programadas;
- j) Quando houver desistência por parte do monitor, que deverá oficializar seu pedido, em um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, junto a COGEN, após o “de acordo” do docente responsável pela atividade.

Parágrafo Único - O docente responsável pela atividade deverá comunicar a COGEN os casos de suspensão previstos nos itens “a”, “b” e “c”.

13. DAS CONCESSÕES

13.1 Após conclusão com aproveitamento das atividades e homologação do relatório, o monitor terá direito a:

- a) Utilização da monitoria como atividade complementar, previstas no Plano Pedagógico do Curso;
- b) Outorga de Certificado de Monitoria emitida pela Direção Geral do *Campus*.

13.2 Ao docente responsável pela atividade de monitoria, caberá contagem de carga horária, que deverá ser adicionada ao seu Plano Individual de Trabalho (PIT).

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Não será considerada, sob qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do monitor com o IFAP *Campus* Laranjal do Jari.

14.2 Casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ensino do *Campus* Laranjal do Jari.

Laranjal do Jari, 27 de abril de 2018.

Marianise Paranhos Pereira Nazário
Diretora Geral Campus Laranjal do Jari
Portaria nº 1.923/2017/GR/IFAP

Rita de Cássia Chaves
Chefe do Departamento de Ensino
Portaria nº 1.944/2017GR/IFAP

* VERSÃO ORIGINAL ASSINADA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL *CAMPUS* LARANJAL DO JARI
DEPARTAMENTO DE ENSINO

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

Coordenação	Código	Disciplina	Vagas	Docente Orientador
Administração	01	Matemática	01	Sirley Jones
Florestas	02	Topografia	01	Germano Slominski Burakouski
	03	Dendrometria e Inventário Florestal	01	Marcos Nicácio
Informática	04	Lógica de Programação	01	Luciana de Oliveira
Meio Ambiente	05	Efluentes Líquidos e Emissões Atmosféricas	01	Wanderson Michel
	06	Solos e Meio Ambiente	01	Rafael
Ciências Biológicas	07	Genética	01	Rita de Cássia Chaves
	08	Botânica - I	01	Jonas de Brito
	09	Botânica - II	01	Luane Souza
	10	Bioquímica II	01	Haroldo Ripardo filho
	11	Química Orgânica	01	Haroldo Ripardo filho
Tecnologia em Gestão Ambiental	12	Cartografia	01	Adriane
	13	Economia do Meio Ambiente	01	Diego Armando Silva da Silva
	14	Hidrologia	01	Wanderson Michel
	15	Recuperação de áreas Degradadas	01	Germano Slominski Burakouski
	16	Matemática Básica	01	Michael Moraes
TOTAL			16	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL *CAMPUS* LARANJAL DO JARI
DEPARTAMENTO DE ENSINO

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO
Aluno (a):
Curso:
E-mail:
Telefone: ()

INSCRIÇÃO
Código de Vaga:

DOCUMENTOS ENTREGUES	
<input type="checkbox"/> Cópia do CPF	<input type="checkbox"/> Cópia do RG
<input type="checkbox"/> Cópia do comprovante de residência	<input type="checkbox"/> Cópia do cartão bancário
Tipo do Cartão Bancário: <input type="checkbox"/> Poupança <input type="checkbox"/> Corrente	

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO:

Fico ciente que o preenchimento deste cadastro, não significa deferimento da aprovação no Programa de Monitoria.

Estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal, o qual prevê que é crime: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante".

Declaro que as cópias dos documentos, anexados a este Edital, bem como as digitalizações apresentadas, conferem integralmente com o original, sob minha responsabilidade pessoal.

Laranjal do Jari, _____ de abril de 2018.

Assinatura do Candidato maior de 18 anos ou responsável legal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL *CAMPUS* LARANJAL DO JARI
DEPARTAMENTO DE ENSINO

ANEXO III

FICHA DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Código da Vaga: _____

Candidato(a): _____

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTAS DO CANDIDATO
1) HISTÓRICO ESCOLAR	30 pontos	Parcial 1:
Média de notas entre 90 e 100	30	
Média de notas entre 80 e 89	25	
2) CURRÍCULO LATTES	20 pontos	Parcial 2:
Atuação Profissional e Acadêmica (Estagiários, Bolsistas, outras atuações)	3 (1 por certificado)	
Participação em Projetos de Pesquisa, Extensão ou Desenvolvimento Tecnológico	4 (1 por projeto)	
Prêmios e Títulos	3 (1 por certificado)	
Produção (artigos publicados em periódicos, trabalhos publicados em anais de eventos, escrita de livros e capítulos de livros, apresentação de trabalho, curso ou palestra em evento)	4 (1 por produção)	
Patentes e Registros (Patente, programa de computador, cultivar, desenho industrial, marca registrada, topografia de circuito integrado)	2 (1 por patente ou registro)	
Eventos (Participação como ouvinte ou membro de comissão organizadora)	4 (0,5 por evento)	
3) PROVA ESCRITA	50 pontos	Parcial 3:
Aquisição de habilidades necessária para a monitoria (prova, parte técnica ou teórica)	40	
Respostas do candidato frente às situações apresentadas e interesse na área em questão	10	
TOTAL GERAL	100 pontos	Total de Pontos do Candidato:

Assinatura do Professor Responsável: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL *CAMPUS* LARANJAL DO JARI
DEPARTAMENTO DE ENSINO

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO (A) MONITOR (A) BOLSISTA

Eu, _____, discente do curso de _____, matrícula _____, declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFAP, *Campus* Laranjal do Jari, para atuação no programa de monitoria de ensino, assumindo me dedicar ao cumprimento de 10 (dez) horas semanais de atividades, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência da monitoria. O não cumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da monitoria e possível devolução dos valores já pagos de bolsa de monitoria.

2018.

Laranjal do Jari, _____ de abril de

Assinatura do Candidato maior de 18 anos ou responsável legal